MODERA
ENGENHARIA

Documento do Sistema de Gestão

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- *Lei Anticorrupção nrº 12.846:13*
- *Lei LGPD nrº 13.709: 18*

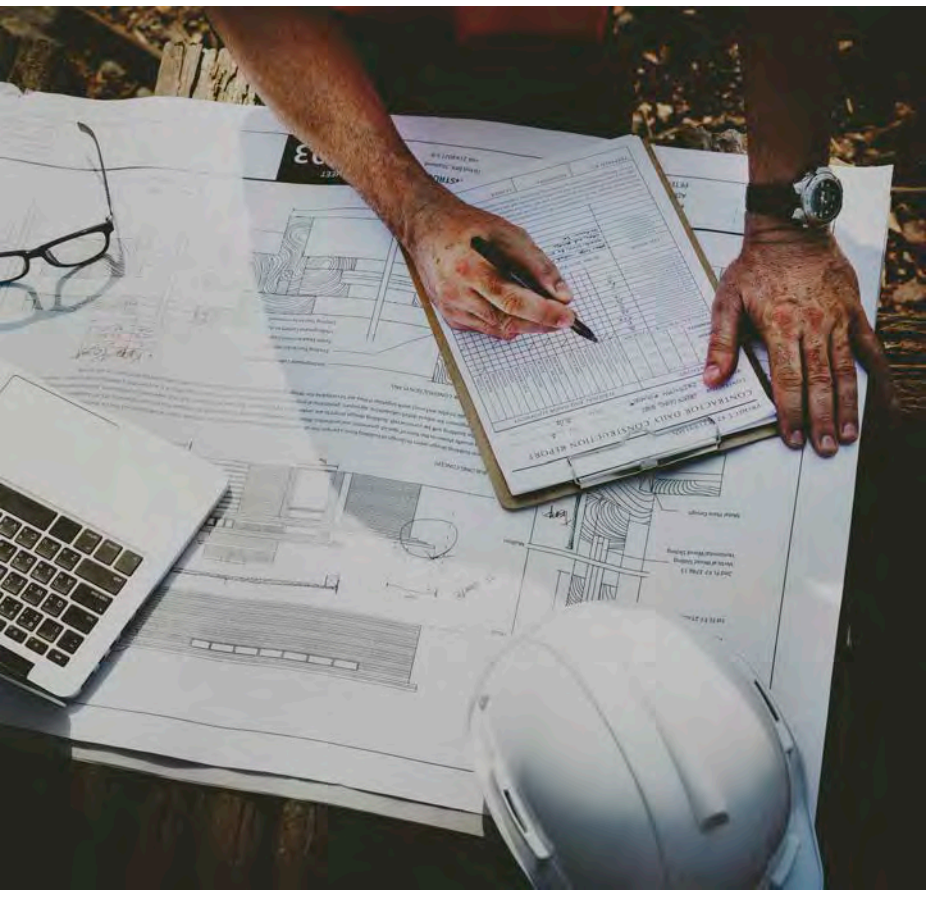
Documento Original
CC-0001 Código de Ética, Conduta e Compliance.docx

INTRODUÇÃO

O Código de Ética, Conduta e Compliance tem por objetivo trazer uma compreensão clara dos valores, princípios e regras que regem e orientam as práticas e condutas diárias dos nossos colaboradores, fornecedores e parceiros. Além do cumprimento de seu Código de Ética, Conduta e Compliance, devem ser respeitadas as políticas vigentes, assim como às leis, tratados, acordos e regulamentações em vigor.

Além da missão, visão e valores da Modera, a justiça, dignidade, clareza, transparência, probidade e respeito são alguns dos pilares que pautam as atividades em seu dia a dia. O comprometimento com os princípios e valores éticos é essencial para o desenvolvimento da empresa e alcance dos padrões de excelência em seu ambiente de trabalho como na execução de suas tarefas.

A Modera reconhece seu papel na sociedade e a importância de uma conduta ética, transparente e justa no relacionamento com o Setor Público e Privado. Assim, vem por meio desta trazer suas diretrizes de integridade, de combate e prevenção à corrupção, principalmente em seus negócios junto aos órgãos governamentais.



Não compactuamos com práticas de corrupção ativa, corrupção passiva, pagamento para facilitações, lavagem de dinheiro, tráfico de influência, concussão, e qualquer outra prática de corrupção na condução de seus negócios, o nosso Código de Ética Profissinal, Conduta e Compliance visa esclarecer a todos a posição da Modera em relação as ações consideradas como atos de corrupção Os temas aqui tratados são cruciais para a perenidade dos negócios e, portanto, descumprimentos não serão admitidos.

ABRANGÊNCIA

O presente Código de Ética, Conduta e Compliance se aplica a todos os Colaboradores da Modera tanto dentro do perímetro de sua atuação interna, quanto em sua relação com seus clientes, agentes públicos, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços (direta ou indiretamente), vinculados à execução das atividades da Empresa, bem como a estes no relacionamento, ou enquanto estiverem prestando serviços à Modera.

AMBIENTE DE TRABALHO

Zelamos por um ambiente de trabalho seguro, confiável, diverso e justo que permita que todos os nossos colaboradores tenham sucesso e prosperidade. Todos nós, especialmente nossos líderes, somos responsáveis por garantir esse ambiente de trabalho, com relacionamentos pautados na cordialidade, disciplina, transparência, respeito e confiança.As relações devem basear-se na prudência, responsabilidade, transparência, imparcialidade, cortesia, respeito, honestidade, generosidade, ética, empatia e clareza, com a valorização e respeito à diversidade, e sem qualquer tipo de discriminação. A riqueza de diversas perspectivas e experiências de vida nos ajudam a enxergar oportunidades e desafios sob diferentes ângulos. A pluralidade de olhares, com a precisão do conhecimento, aprimora e multiplica a nossa capacidade de entrega.

Prezamos por um ambiente de trabalho no qual nossos colaboradores tenham as mesmas oportunidades para desenvolver e aprimorar suas habilidades, e sejam tratados de forma justa e equânime, com respeito a suas diferenças. Equidade é o que possibilita a equivalência de oportunidades.





Condições de trabalho

Nossos colaboradores devem se empenhar para manter um ambiente de trabalho saudável e equilibrado para todos, prezando pela boa convivência e pelo respeito. É dever de todos respeitar e construir um ambiente de trabalho harmônico e livre de preconceitos, insinuações e restrições de qualquer espécie e natureza. Não permitimos ou toleramos trabalho forçado ou em condições análogas, trabalho infantil, exploração sexual ou tráfico de seres humanos nas atividades da entidade, dos seus fornecedores ou de sua cadeia de valor.

Abuso de poder, assédios e discriminação

Não toleramos qualquer forma de assédio, principalmente o assédio moral e o sexual, abuso de poder, situações que configurem desrespeito, afronta à intimidade e à honra, intimidações ou ameaças nos relacionamentos entre as pessoas.

São vedadas todas as formas de perseguição

e discriminação fundada na origem, sexo, situação familiar, estado civil, gravidez, características físicas, doença, deficiência, orientação sexual, idade, classe social, opiniões políticas, partidárias e filosóficas, atividades sindicais, pertença ou não verdadeira ou suposta, a uma etnia, nação ou religião. Essas proibições se estendem inclusive aos processos de cotação, entrevista e contratação.

Não admitimos o uso da posição de liderança para solicitar favores e serviços pessoais aos seus liderados ou quaisquer demandas, inclusive profissionais, que possam resultar em ações conflitantes com as orientações da entidade, ou com as leis e regulamentos vigentes.

Exercício do direito político

Não adotamos nenhum posição político-partidária. Somos proibidos de vincular as atividades político-partidárias e a angariar votos, direta ou indiretamente, nos estabelecimentos ou por meio dos canais de comunicação utilizados pela organizacão. Respeitamos os direitos de nossos colaboradores de expressarem opiniões, participarem de campanhas políticas, afiliarem-se a partidos políticos e concorrerem a cargos públicos. No entanto, nossos colaboradores não devem usar do prestígio ou realizações obtidas por meio do cargo que ocupam, nem os recursos da organização ao exercer esses direitos.

Saúde e bem-estar

Somos os principais responsáveis pelo zelo contínuo da nossa saúde. Conhecemos e cumprimos os requisitos relacionados à saúde e bem-estar, incluindo o cuidado com os demais colaboradores, terceiros e pessoas envolvidas diretamente em nossas atividades.

Confiamos que o bem-estar é pleno quando há saúde, condição básica para conseguirmos ter prazer no trabalho e nos sentirmos produtivos nas demais dimensões da vida, por isso prezamos que todas as atividades desenvolvidas cumpram integralmente os requisitos de saúde e segurança do trabalho.

Segurança no trabalho

Segurança é um compromisso fundamental com nossos colaboradores, terceiros e com a sociedade em geral.

Nossos líderes são responsáveis por esforçarem-se ao máximo para propiciar um ambiente seguro e por promover a capacitação de todos os colaboradores sobre as orientações de segurança específicas para cada ambiente de trabalho. Por sua vez, nossos colaboradores estão comprometidos em conhecer, adotar e cumprir, rigorosamente, essas orientações.

Somos proibidos de usar bebidas alcóolicas e qualquer tipo de droga ilícita no ambiente de trabalho, bem como estar em estado de

embriaguez ou sob influência de substâncias que causem interferência em nossos comportamentos e que possam afetar a segurança e atividades de outras pessoas durante o exercício de nossas atividades, dentro ou fora do ambiente de trabalho. Também é proibida e não será tolerada a posse ou a oferta de substâncias ilícitas.

Na condução de nossas atividades, atuamos em conformidade com o melhor interesse da MODERA, evitando qualquer tipo de conflito de interesses.

Zelamos pela proteção de nossos ativos tangíveis e intangíveis, essenciais para a realização do nosso trabalho. Informações, registros, sistemas de informação e ativos íntegros, transparentes e confiáveis fortalecem as relações com nossos colaboradores e demais partes interessadas.

Respeitamos a legislação aplicável, as políticas e demais orientações ao dar e/ou receber presentes, realizar patrocínios, contribuições beneficentes e políticas, e ao exercermos nossos direitos políticos.

Conflito de interesse

No intuito de garantir que a MODERA seja administrada com a devida responsabilidade fiduciária, é importante que as Diretorias implementem procedimentos que proporcionem a adequada gestão da organização. Com isso, busca-se evitar que eventuais conflitos de interesses.

Ocorrerá um conflito de interesse quando o profissional pratica atos com o intuito de alcançar interesses particulares, contrários ou prejudiciais à Modera e/ou que lhe possam acarretar danos ou prejuízos.

Ao conduzirmos nossas responsabilidades profissionais ou até mesmo pessoais, zelamos para que não haja conflito ou percepção de conflito de interesses. Tomamos decisões com base em questões objetivas, sem permitir que interesses pessoais afetem nossas decisões.

Seguem algumas situações de conflitos de interesses, não exaustivas, que são proibidas:

- Dispor de informações confidenciais e utilizá-las para tomar decisões que gerem vantagens pessoais;
- Adquirir, ou pretender adquirir, ações de contrapartes com base em informações privilegiadas, ou fornecer tais informações a terceiros;
- Aceitar um cargo, tarefa ou responsabilidade externa de natureza pessoal que possa afetar o nosso desempenho e produtividade na entidade;
- Aceitar um cargo, tarefa ou responsabilidade ou receber algum tipo de remuneração (direta ou indireta) de nossos Clientes ou Fornecedores que afete a nossa relação de negócio com eles;
- Contratar, direta ou indiretamente, parentes, ou influenciar que um outro colaborador o contrate, fora dos princípios estabelecidos de competência e potencial;
- Usar os recursos (materiais ou intelectuais) para atender a interesses particulares;
- Brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade;
- O recebimento ou a oferta de brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade podem se caracterizar como situações de conflito de interesses e, portanto, são desencorajados.
- Nunca oferecemos, prometemos, fornecemos ou recebemos brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade que:
- Influenciem indevidamente decisões que afetem os negócios da entidade;
- Proporcionem benefícios pessoais;
- Possuam conotação que possa violar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas; e
- Incluam dinheiro e equivalentes, tais como títulos, valores mobiliários ou descontos.
- Apenas oferecemos ou recebemos brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade quando necessário, seguindo estritamente as diretrizes específicas, que contemplam as seguintes orientações:
- Cumprimento estrito das leis aplicáveis;
- Respeito aos costumes locais;
- Razoabilidade quanto ao valor e à

frequência;

- Contribuições políticas.
- Somos proibidos de prometer, oferecer, autorizar ou dar, direta ou indiretamente, contribuição política para partidos políticos ou para candidatos a cargos públicos com os recursos ou em nome da MODERA.

Como indivíduos, temos a liberdade de fazer contribuições políticas em nosso próprio nome. Nestas situações, não declaramos que nossas contribuições ou opiniões políticas estão relacionadas à MODERA e não permitimos que se realize qualquer divulgação que vincule o ato de contribuição à entidade.

Brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade

O recebimento ou a oferta de brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade podem se caracterizar como situações de conflito de interesses e, portanto, são desencorajados.

Nunca oferecemos, prometemos, fornecemos ou recebemos brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade que:

- Influenciem indevidamente decisões que afetem os negócios da entidade;
- Proporcionem benefícios pessoais;
- Possuam conotação que possa violar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas;
- Incluam dinheiro e equivalentes, tais como títulos, valores mobiliários ou descontos.

Apenas oferecemos ou recebemos brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade quando necessário, seguindo estritamente as diretrizes, que contemplam as seguintes orientações:

- Cumprimento estrito das leis aplicáveis;
- Respeito aos costumes locais;
- Razoabilidade quanto ao valor e à frequência;
- Brindes, quando ofertados, sempre que possível remetam ao nome ou logotipo da Organização;

Independentemente do valor, não poderão ser aceitos brindes, presentes, convites, viagens ou outros benefícios enquanto estiver atuando em nome da Modera que sejam oferecidos em circunstâncias em que haja dúvida razoável de que há a intenção de influenciar ou prejudicar a independência da empresa.



CONDUTAS PROIBIDAS

A MODERA proíbe qualquer oferta, promessa, autorização ou pagamento em dinheiro ou qualquer bem de valor a servidores públicos ou seus familiares, direta ou indiretamente, através de parceiros, objetivando uma vantagem imprópria.

Estas ações são consideradas crime pela Lei Anticorrupção brasileira e leis e acordos internacionais. A MODERA cumpre integralmente a legislação vigente e demais regulamentações.

O pagamento para facilitações também é considerado crime pela legislação brasileira (Lei 12.846/13). Desta forma é proibido que sejam realizados pagamentos para facilitações, seja por seus Colaboradores, como por Parceiros atuando em nome da MODERA .

É, portanto, proibido oferecer ou prometer dinheiro, presentes, favores ou qualquer forma de benefício à pessoa física com a intenção de que esta influencie a atuação de servidor público, para que este conceda vantagens ou benefícios de qualquer natureza.



Todos os brindes ou hospitalidades (viagens, refeições, entretenimento etc) oferecidos às Autoridades Públicas devem seguir estritamente o procedimento e limites constantes na Política de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades.

A lavagem de dinheiro também é considerado crime na legislação brasileira e uma prática proibida nos negócios.

A prática de condutas destinadas a ocultar ou facilitar subornos, propinas ou outras atividades ilícitas comprometem as atividades e a lisura da Modera, além de prejudicar seriamente a empresa, sujeitando o colaborador a processos e sanções civis e criminais, inclusive o ressarcimento dos danos reputacionais.

As proibições acima independem do valor envolvido ou da prática estar direcionada a funcionários e agentes públicos, pessoas físicas ou jurídicas.

RELAÇÕES COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

Contratos firmados com a Administração Pública compõem importante parte dos negócios e, em face do compromisso da MODERA com a sociedade, todos os colaboradores envolvidos em processos de licitação, dispensa, inexigibilidade e demais modalidades de negociação, na forma da lei, com o setor Público devem estar engajados para que as melhores práticas sejam aplicadas.

Todo o relacionamento com órgãos públicos deve seguir as regras previstas no edital, nas Leis das Licitações 13.303/16, 14.133/21 e na Lei Anticorrupção 12.846/13 bem como, em todas as leis aplicáveis ao setor e as que venham a substituí-las, as quais também preveem condutas tipificadas como crimes.

Portanto, ao interagir com um órgão da administração pública, nos comprometemos a:

a) Manter absoluta transparência em todas as informações trocadas e discutidas;

b) Registrar internamente a ação, de maneira clara e precisa;

c) Formalizar toda a documentação entregue.

Algumas situações podem evidenciar a ocorrência de prática inadequada e, nestes casos, há a necessidade de averiguar a fim de se certificar da legalidade da situação. São exemplos de situações que requerem atenção:

- Estruturas de contratação atípicas ou extremamente complexas e sem fundamento razoável para tal modelagem;
- Viagem ou presentes envolvendo servidores públicos e pessoas a eles relacionadas;
- Pedido para contratar uma pessoa terceira, indicada por servidor público;
- Múltiplos pagamentos de valor para a mesma pessoa terceira;
- Valor excessivamente alto para o serviço em questão ou não condizente com a estatura do contratado;
- Pagamentos em dinheiro ou para contas não identificadas;
- Pagamentos por serviços não prestados;
- Empresa contratada pertencente a servidor público ou pessoas a ele relacionadas;
- Pagamentos em contas bancárias em país diferente da sede da contratada ou em locais em que ela não tenha realizado o serviço; e
- Pagamentos em contas de pessoa física.

As situações apresentadas acima não são exaustivas e não são provas de que exista ilicitude nas ações, contudo são pontos de atenção que precisam ser acompanhados e analisados.

Em caso de preocupação em relação a possíveis desvios estimulamos a utilização do Canal de integridade. Esse canal é disponibilizado para que todas as partes interessadas possam, de forma segura, responsável, anônima ou não, denunciar a situação e contribuir com informações para a manutenção de um ambiente corporativo, seguro, ético, íntegro, transparente e produtivo.

A Modera repudia não tolera qualquer forma de discriminação ou retaliação contra denunciantes que de boa-fé, tenham relatado transgressões, infrações, ofensas ou condutas, ainda que suspeitas.

Contratação de serviços públicos, seus familiares ou pessoas relacionadas

A contratação de servidores públicos, seus assessores ou familiares por vezes é utilizada para encobrir atos de corrupção. Em razão disto, estabelecemos as seguintes regras:

a) A contratação de servidor público atuante, seus familiares e assessores somente ocorrerá se não houver disposição legal que impeça, e deve ocorrer somente em função das qualificações técnicas e nunca com o intuito de obter qualquer forma de vantagem, benefício ou favorecimento;

b) Não devem ser realizadas com o intuito de influenciar, direcionar a atuação ou obter qualquer tipo de vantagem ou benefício, seja próprio ou para a MODERA ;

c) Candidatos a preencher vaga no quadro de colaboradores que sejam servidores públicos, familiares ou assessores de servidores públicos devem seguir o processo de recrutamento e seleção sem benefício de qualquer natureza e as contratações devem ocorrer em face de real necessidade e de vaga pré-existente;

d) Contratações de ex-servidores devem ser realizadas com a aprovação e formalização do diretor da área contratante e após verificada a existência de algum tipo de quarentena exigida pela Administração Pública onde o candidato exercia seu cargo.

e) A contratação de ex-servidor público deve ser tratada como um caso excepcional, avaliando os atributos técnicos da pessoa, desassociando-o do cargo que ocupava e pautando os valores nos parâmetros de mercado.

f) Nos casos de movimentações, qualquer colaborador da MODERA que possua familiar de primeiro grau no funcionalismo público deve comunicar ao gestor imediato.

crime na legislação brasileira e uma prática proibida nos negócios.



Contratação de parceiros

A legislação vigente prevê a responsabilização das pessoas jurídicas mesmo que os atos entendidos como corrupção sejam praticados por parceiros, agindo em seu benefício. Desta forma, a contratação de parceiros, seja como prestadores de serviços, ou realizando qualquer forma de negócio, deve seguir as regras:

- O Parceiro deverá declarar, formalmente, que conhece e aceita o Código de Ética, Conduta e Compliance da MODERA , bem como as Políticas aplicadas por esta;
- A MODERA somente contratará Parceiros em face de real necessidade dos serviços e não deve conceder privilégios ou benefícios de qualquer natureza. Nos casos em que o parceiro atue em algum projeto relacionado a Órgão Governamental, as análises quanto à idoneidade, integridade e atuação ética devem ser aprofundadas, baseando a contratação estritamente em pressupostos técnicos do contratado.
- As contratações em caráter simplificado, como simples fornecimentos, devem apresentar capacidade técnica adequada.
- Somente devem ser estabelecidas relações comerciais com parceiros comprometidos com aspectos éticos e com o combate à corrupção.
- O colaborador responsável pela contratação e o parceiro devem observar as regras estabelecidas para o atendimento das regras de Compliance.
- A análise dos resultados dos questionários será feita pelo Jurídico, que avaliará se existe algum impedimento ético ou risco para essa contratação.

Caso nenhum impedimento seja identificado, o diretor da área fará sua análise e aprovará ou não a contratação.

Quanto aos limites de atuação

Parceiros atuando em nome da MODERA devem se ater ao escopo definido em contrato e não estão autorizados a realizar quaisquer negociações com o setor público ou privado que não estejam expressamente previstas em contrato.

São proibidos de realizar qualquer tipo de oferta ou promessa a servidores públicos, familiares e seus assessores, seja na forma de presente, brinde, viagem, hospitalidade, convites para entretenimento, dinheiro, favores ou vantagens.

Pagamentos aos parceiros

Os pagamentos aos parceiros devem seguir as normas internas de Contas a Pagar, as disposições contratuais, bem como, devem ser tomados os seguintes cuidados:

- Não devem ser realizados pagamentos em dinheiro ou via documento ao portador;
- Somente serão realizados pagamentos em conta bancária em nome da Pessoa Jurídica contratada ou, excepcionalmente, no caso de contratação de Pessoa Física, em conta corrente de sua titularidade;
- Não devem ser realizados pagamentos em conta bancária em país distinto daquele onde foi prestado serviço, ou ainda, em país em que o parceiro não possua sede ou filial, ou ainda em praças bancárias qualificadas pelo Banco Central do Brasil como paraísos fiscais;
- Será requerido comprovante com o valor real do serviço prestado e demais informações necessárias para o devido registro da operação.



REPORTE DE DESCUMPRIMENTOS OU SUSPEITAS DE VIOLAÇÕES

As disposições previstas neste Código de Ética, Conduta e Compliance não esão exaustivas. Qualquer situação de dúvida deve ser apresentada ao Jurídico, RH ou ao seu superior hierárquico, que irá orientá-lo sobre a melhor atitude a ser tomada.

A Modera coloca ainda à disposição de seus s colaboradores o Canal de integridade como ferramenta para se obter esclarecimentos. Além de dúvidas, o Canal poderá ser utilizado para o recebimento de críticas, elogios, sugestões ou denúncias.

Conforme definido pelo presente Código, os relatos e denúncias recebidos serão tratados como confidenciais durante o processo de análise e investigação, sem que ocorra qualquer espécie de retaliação aos seus usuários de boa fé.

A MODERA estimula que seus colaboradores, parceiros e terceiros comuniquem qualquer violação ou suspeita de violação aos princípios, regras e condutas definidas por este Código, independente do cargo ou função do indivíduo denunciado.

O Canal de integridade deverá registrar, apurar e encaminhar tudo o que lhe for relatado, jamais buscando a identidade daqueles que optarem pelo anonimato.

A comprovação das violações implicará em ações disciplinares que poderão variar desde advertências até desligamentos, cancelamento dos contratos, e até ações judiciais, conforme a gravidade do caso.

Penalidades previstas em casos de violação

O desrespeito aos princípios do Código de Ética e Conduta, sujeitará os colaboradores às ações disciplinares e legais cabíveis.

No caso de parceiros atuando em nome da MODERA que venham a contrariar o disposto neste documento, ações devem ser tomadas, inclusive a aplicação de penalidades contratuais, o encerramento do contrato e acionamento legal para reparações por prejuízos sofridos pela contratante.

A Lei 12.846/13 prevê penalidades para empresas envolvidas em casos de corrupção, com aplicação de sanções rígidas que impactam os Colaboradores.

As penalizações da pessoa jurídica previstas pela Lei 12.846/13 não impedem que as pessoas físicas que cometeram a ação definida como crime sejam punidas também nessa esfera.

INFORMAÇÕES PESSOAIS, CONFIDENCIAIS, PRIVILEGIADAS E PROTEÇÃO DE DADOS

Respeitamos a privacidade de nossos Colaboradores, Clientes, Fornecedores e demais partes interessadas, mantendo o sigilo de seus dados pessoais, cadastros, informações, operações, serviços contratados etc.

Em casos de acesso às suas informações pessoais, agimos em estrito cumprimento da legislação e dos regulamentos aplicáveis para proteção da integridade e confidencialidade das informações.

- Apenas informações necessárias são coletadas e usadas para os fins para os quais elas foram coletadas, exceto quando a própria pessoa consinta em um uso diferente;
- A segurança, veracidade, exatidão da informação e o direito à intimidade das pessoas; e
- Que apenas nossas pessoas autorizadas a manuseá-las terão acesso às informações pessoais.

Preservamos e garantimos a confidencialidade de todas informações privilegiadas e confidenciais que, se divulgadas inadequadamente, podem ser úteis para concorrentes ou prejudiciais às partes envolvidas.

Não negociamos ou promovemos ações com base em informações confidenciais e privilegiadas, nem divulgamos tais informações a terceiros, familiares e amigos.

Partes relacionadas

Partes relacionadas são pessoas físicas ou jurídicas que têm ações ou são capazes de exercer influência significativa sobre a organização. Transacionamos com partes relacionadas por meio de transferências de recursos, produtos e bens, e prestações de serviços. Em tais transações, seguimos as seguintes orientações:

- Negociação transparente e independente, respeitando os interesses legítimos de cada parte;
- Formalização da transação, especificando-se as condições e característcas, como a forma de contratação, preços, prazos, garantias e principais direitos e obrigações;
- Aprovação das transações em observância à legislação aplicável e aos requisitos estatutários.

Fornecedores

Fornecedores e prestadores de serviços são essenciais para a nossa eficiência e sucesso. Nosso processo de identificação, contratação e retenção dos fornecedores é justo e objetivo. Agimos com diligência, com base em critéros técnicos, profissionais e transparentes, avaliando nos fornecedores a existência de conflitos de interesse, bem como suas competências, reputações, qualidades, cumprimento de prazo, preço e estabilidade financeira.

Para assegurar que nossas relações comerciais com fornecedores estejam em conformidade com as leis de defesa da concorrência, seguimos as seguintes orientações:

- Não recusamos contratos injustificadamente;
- Encerramos relações comerciais com base em justificativas negociais ou comerciais sólidas;
- Não nos envolvemos em acordos com fornecedores para encerrar a relação comercial com outro fornecedor;
- Não condicionamos a compra de produtos e de serviços a compras recíprocas de produtos ou serviços da entidade pelo fornecedor;
- Não condicionamos a contratação de serviços a adesão de novos participantes orientada pelas Patrocinadores que figurem também como fornecedor.
- Não coagimos fornecedores a deixar de vender, negociar ou apresentar cotação para quaisquer outros possíveis clientes;
- Negociamos para obter as melhores negociações de forma lícita, buscando os melhores preços, abatimentos e condições mais favoráveis de compra;
- Não induzimos, de propósito, preços, abatimentos promocionais ou serviços que configurem tratamento sistematicamente desigual e não justificado por razões comerciais ou mercadológicas;
- Não enganamos um fornecedor com informações inverídicas, como volumes hipotéticos de compra, a fim de obter propostas comerciais em condições mais competitivas;
- Apenas firmamos acordos para compras coletivas caso exista uma justificativa econômica para tal acordo, como maior eficiência e menor custo, e o acordo não deve gerar efeitos anti-competitivos.

Administração pública

Somos engajados e prezamos pelo respeito ao interesse público, buscando relacionamentos público-privados pautados na ética, integridade e transparência.

Em nossa atividade, há possibilidade de nos reunirmos com agentes públicos ou PPE. Tais reuniões são sempre precedidas de solicitação formal por escrito e realizadas prioritariamente em órgãos, repartições ou edifícios públicos, em horário comercial. Mantemos registros destes encontros, incluindo as atas dos assuntos tratados.

Em nossos relacionamentos com a administração pública nunca:

- Obtemos vantagem indevida ou benefício, de modo fraudulento, para celebrar contratos, modificar ou prorrogar os contratos celebrados;

- Manipulamos ou fraudamos o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados; ou
- Realizamos atos que dificultem atividades de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos.

Sociedade

Cumprimos a nossa responsabilidade social por meio do trabalho realizado com produtividade, com a prestação de serviços de qualidade, atendendo à legislação, evitando desperdícios, respeitando o meio ambiente, os valores culturais, os direitos humanos e a organização social das comunidades Assim, criamos oportunidades de trabalho e contribuímos para o desenvolvimento sustentável do país e das regiões onde atuamos e geramos riquezas para a sociedade.

Meio ambiente e sustentabilidade

As atividades da Modera são sempre pautadas pelos princípios que regem o desenvolvimento sustentável, em completa atenção e atendimento às legislações ambientais. Tomamos decisões sobre projetos e serviços, o uso racional dos recursos naturais, renováveis e não renováveis, o emprego de tecnologias mais limpas, a redução de desperdícios, a proteção aos ecossistemas e à biodiversidade.

A certificação na norma NBR ISO14001 auxiliar a MODERA na manutenção e melhoria no tema Meio Ambiente e Sustentabilidade.



RESPEITO ÀS LEIS

Temos um compromisso incondicional com respeito às leis. Possuímos procedimentos para detectar ilegalidades e, caso necessário, adotamos imediatamente medidas corretivas e disciplinares. Nossa atuação está pautada para cumprir as leis, bem como para demonstrar o nosso respeito a elas.

Prevenção à lavagem de dinheiro

Cumprimos as leis que tratam de lavagem de dinheiro. A violação dessas leis pode trazer severas penalidades civis e criminais. Somos proibidos de nos relacionarmos com fornecedores com os seguintes sinais de alerta:

- Agente ou parceiro de negócios que relute em fornecer informações completas, que forneça informações suspeitas, falsas ou insuficientes;
- Pagamentos feitos em dinheiro por um terceiro ou parceiro de negócios;
- Transações envolvendo locais identificados como paraísos fiscais ou áreas de notória ocorrência de atividades terroristas, tráfico de drogas ou lavagem de dinheiro;
- Incapacidade ou dificuldade de verificar o histórico corporativo de uma entidade ou o histórico e a especialidade de um indivíduo; e
- Publicações negativas na mídia ou na comunidade de negócios local relativas à integridade ou legitimidade da entidade ou do indivíduo.

Combate à corrupção

Temos tolerância zero com a corrupção. Respeitamos e obedecemos às leis, regulamentos, práticas e bons costumes de combate à corrupção e nunca fazemos:

- Pagamento de facilitação: tarifas para agilizar serviços de rotina ou ações administrativas como permissões, licenças, e outros documentos oficiais ou proteção policial;
- Suborno: dar, oferecer ou prometer coisas de valor para obter vantagem comercial indevida;
- Fraude: prática de negócios desonesta destinada a obter uma vantagem de negócios indevida de qualquer tipo;
- Extorsão: prática de obter dinheiro ou qualquer coisa de valor mediante uma ameaça séria e iminente à integridade física de um indivíduo ou de um ativo. Não devemos reagir a ameaças de extorsão, exceto nas circunstâncias em que a vida ou a segurança estiver em risco e
- Obstrução de investigação: práticas que dificultem a atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervenções em sua atuação.

MODERA

ENGENHARIA

Observação

Este material reproduz integralmente o conteúdo do documento original CC-0001 – Código de Ética, Conduta e Compliance, tendo sido realizadas somente adequações de layout e apresentação visual para publicação em nosso site institucional.